



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N° 887, de 10 de dezembro de 2013.

### Abre crédito suplementar ao Orçamento de 2013.

A Câmara Municipal de Alpercata, estado de Minas Gerais, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal Sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que demonstrarem insuficiência de recursos orçamentários até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas na Lei Municipal nº 862/2012.

**Art. 2º.** Para fazer face á autorização contida no art. 1º será tomada como fonte de recursos a anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, recursos oriundos de operações de créditos autorizadas, superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação verificado nas fontes de recursos do exercício corrente.

**Art. 3º.** Os créditos suplementares autorizados por esta Lei serão abertos por Decreto do Chefe do Executivo, detalhando quais os créditos orçamentárias estarão sendo suplementados e os anulados.

**Parágrafo Único.** No prazo de 20 (vinte) após a expedição do Decreto será encaminhado á Câmara sua cópia.

**Art. 4º.** Esta Lei entra na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Dezembro de 2013.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 10 de dezembro de 2013.

**VALMIR FARIA DA SILVA**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 10 de dezembro de 2013.

---

Secretário Municipal de Administração